



DIÁRIO OFICIAL

Lamim, 04 de junho de 2024

SUMÁRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	1
Decreto 171/2024.....	1
Decreto 172/2024.....	1
Portaria 271/2024.....	2

DECRETO Nº.171, de 04 de junho de 2024

REGULAMENTA O COMÉRCIO AMBULANTE E SEU FUNCIONAMENTO DURANTE A FESTA DOS 314 ANOS DO MUNICÍPIO DE LAMIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Lamim-MG, usando de sua competência prevista no inciso IX do artigo 87 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a necessidade de regulamentar no Município de Lamim, durante o evento de comemoração dos 314 anos do Município, o comércio ambulante e seu funcionamento;

Considerando que a presente regulamentação visa conferir maior segurança jurídica nas relações entre a Administração e os administrados;

Considerando que o Poder Executivo, nos termos de sua competência prevista pela Lei Orgânica Municipal, dispõe da prerrogativa de regulamentar o comércio a nível local, dispondendo sobre regras e regulamentos sobre seu funcionamento,

DECRETA:

Art.1º. Fica proibido o comércio ambulante em todo o perímetro do Estádio Municipal Luiz da Costa Neves, entre os dias 07 a 9 de junho de 2024, por ocasião da comemoração da Festa de aniversário de 314 anos do Município de Lamim.

Parágrafo único. Considera-se comércio ambulante para os fins deste decreto o comércio exercido por instalações removíveis, como balcões, barracas, mesas, tabuleiros e similares.

Art.2º. Durante a realização do evento, entre os dias 07 a 09 de junho de 2024, fica proibida a utilização de copos e garrafas de vidro em todo o perímetro do Estádio Municipal Luiz da Costa Neves.

Art.3º. Fica proibida a utilização de qualquer tipo de sonorização, inclusive em veículos automotores, em todo o entorno do Estádio Municipal Luiz da Costa Neves, entre os dias 07 a 09 de junho de 2024, exceto a sonorização de gramação da festa.

Art.4º. Fica proibido o trânsito de veículos não autorizados no entorno do Estádio Municipal Luiz da Costa Neves, entre os dias 07 a 09 de junho de 2024, durante o evento da Festa de 314 anos do Município de Lamim-MG.

Art.5º. O comércio ambulante somente poderá ser realizado no entorno do Estádio Municipal Luiz da Costa Neves, devendo o interessado previamente solicitar o alvará provisório de funcionamento junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, pagando a respectiva taxa para a expedição do alvará provisório.

Art.6º. A Polícia Militar de Minas Gerais, através de seu Destacamento na cidade de Lamim, deverá dar o apoio necessário a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, para o cumprimento do disposto neste Decreto.

Art.7º. Fica revogado o Decreto nº. 170, de 24 de maio de 2024.

Art.8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Lamim-MG, 04 de junho de 2024.

Mirene das Graças Silva
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 172, de 04 de junho de 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DO ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL NA FESTA DE 314 ANOS DA CIDADE DE LAMIM.

A Prefeita Municipal de Lamim, usando de sua competência prevista no inciso IX do artigo 87 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que será realizado nos dias 07, 08 e 09 de junho de 2024 o aniversário de 314 anos da cidade de Lamim, evento em que será disponibilizado aos interessados o uso do espaço público para exploração de barracas na Praça de Alimentação, situada no Estádio Municipal Luiz da Costa Neves;

Considerando que para a disponibilização do uso do espaço público foi inicialmente aberto o Processo Licitatório nº. 43/2024 – Modalidade Leilão nº. 01/2024, sendo que neste processo a licitação restou deserta por falta de interessados na arrematação do espaço público;

Considerando que diante da licitação ter sido deserta, não haverá tempo hábil para a repetição do certame na modalidade leilão, visto que a festa de aniversário ocorrerá já a partir do dia 07 de junho de 2024;

Considerando que diante da frustração na realização de licitação para exploração do espaço público, a Lei Orgânica Municipal permite, no artigo 123, §3º, que o Poder Executivo conceda a permissão de uso de espaço público, que pode incidir sobre qualquer público municipal,

DECRETA:



DIÁRIO OFICIAL

Lamim, 04 de junho de 2024

Art.1º. Fica concedida permissão de uso do espaço público, a título oneroso, a empresa Luiz Antônio da Silva – MEI, inscrita no CNPJ sob o nº. 48.511.615/0001-09, com endereço na Rua Jose Vítor de Carvalho, 331, bairro Sion, Conselheiro Lafaiete-MG, para a exploração comercial de barracas na Praça de Alimentação situada no Estádio Municipal Luiz da Costa Neves, nos dias 07, 08 e 09 de junho de 2024, por ocasião do Aniversário de 314 anos da cidade de Lamim.

Art.2º. A exploração comercial a que se refere este Decreto será para a montagem de até 14 (quatorze) barracas em formato de chapéu de bruxa e/ou tenda de alumínio, todas na cor amarela e padronizadas, que deverão ser instaladas na Praça de Alimentação no Estádio Municipal Luiz da Costa Neves nos dias de festividade, cuja montagem das barracas pela permissionária deverá respeitar a disponibilização das barracas prevista no projeto técnico (crockie) em anexo, que faz parte integrante deste Decreto.

Art.3º. Para a exploração do uso do espaço público previsto neste Decreto, a permissionária deverá recolher aos cofres públicos do Município de Lamim a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), cujo pagamento deverá ser feito através de boleto bancário ou outra forma disponibilizada pela Tesouraria Municipal, que deverá ser realizado pela permissionária até o dia 06 de junho de 2024, sob pena de revogação da presente permissão de uso.

Art.4º. É de responsabilidade da permissionária a retirada das barracas da Praça de Alimentação no Estádio Municipal Luiz da Costa Neves, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a realização do evento, não sendo de responsabilidade do Município de Lamim a ocorrência de quaisquer danos ou extravios das barracas da permissionária durante este período.

Art.5º. A permissão de uso à permissionária prevista neste Decreto é somente uso do espaço público para a exploração comercial na Praça de Alimentação no Estádio Municipal Luiz da Costa Neves nos dias mencionados, não abrangendo esta permissão de uso o direito ao permissionário para a exploração comercial para outro local ou outro logradouro público do Município de Lamim durante a festividade.

Art.6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lamim-MG, 04 de junho de 2024.

Mirene das Graças Silva

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 271, 04 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO OCUPANTE DO CARGO COMISSONADO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LAMIM-MG

A Prefeita Municipal de Lamim, no uso de suas competências que lhe confere o inciso IX do artigo 87 da Lei Orgânica Municipal, e, Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo;

RESOLVE

Art.1º- Nomear a Sra. Thais Faria Lopes para ocupar o Cargo Comissionado de Chefe de Departamento, vinculado ao Quadro de Cargos Comissionados do Poder Executivo do Município de Lamim-MG;

Art. 2º- Esta Portaria entra na data de sua publicação;

Lamim-MG, 04 de junho de 2024.

MIRENE DAS GRAÇAS SILVA
PREFEITA MUNICIPAL